
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0139, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.127.614,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea “a”, item 2 e inciso IV alínea “a”, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.127.614,00 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e quatorze reais), para atender a programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
552012884600009010 – PRODEPA	061	319067	2.000,00
552012884600009010 – PRODEPA	061	319091	3.000,00
041010206111464438 – TJE	001	339093	300.000,00
041010212201254654 – TJE	012	339037	1.067.000,00
041010212201254654 – TJE	012	339039	475.614,00
041010212611461769 – TJE	012	339039	280.000,00
TOTAL			2.127.614,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
552010412611254537 – PRODEPA	061	339039	2.000,00
552010412611254537 – PRODEPA	061	339039	3.000,00
041010206111464438 – TJE	001	319092	300.000,00
041010212201254653 – TJE	012	319011	1.067.000,00
041010212201254653 – TJE	012	319011	475.614,00
041010212201254653 – TJE	012	319011	280.000,00
TOTAL			2.127.614,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de abril de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.917, de 03/05/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ